Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 515, DE 03 DE MAIO DE 1968

Dá nova redação ao Projeto de Lei que dá nova denominação ao cargo de Chefe de Biblioteca e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O atual cargo de Chefe de Biblioteca da Prefeitura, passa a denominar-se "AUXILIAR DE BIBLIOTECA", por conveniências administrativas;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 03 DE MAIO DE 1968.

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -